



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacádio, 40 - Telefone: (35) 456-1238
CEP 37524 - 000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 781/2001 **ABRE CRÉDITO ESPECIAL.**

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para a manutenção da Quota Estadual do Salário – Educação (QESE), que visa melhorar a qualidade do Ensino Fundamental.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 15 de Janeiro de 2.001.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (x)

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 16/01/2001 às 18 H, 19 H, 20 H.


ROGERIO RUBENS CAETANO JUNHO
PRESIDENTE DA CÂMARA


CAMILA D'ARC FERNANDES SIQUEIRA
SECRETÁRIA DA CÂMARA